

**DECRETO N. 5.475, DE 26 DE JUNHO DE 2021.**

*Altera dispositivos do Decreto n. 5.392/2021 e dá outras Providências.*

**MIGUEL VAZ RIBEIRO**, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o caput do art. 2º do Decreto Municipal n. 5.392, de 15 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º Os comércios, prestadores de serviços e demais atividades, exercerão suas ocupações observando o horário de funcionamento descrito no alvará emitido pela autoridade municipal, desde que não ultrapasse as 23h.*

[...]

**Art. 2º** Fica alterado o caput do art. 20. do Decreto Municipal n. 5.392, de 15 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 20. Fica estabelecido o toque de recolher entre as 24h e às 05h, durante todos os dias da semana no Município de Lucas do Rio Verde.*

**Art. 3º** Altera o inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal n. 5.392, de 15 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 6º ...*

[...]

*IV - Fica permitido o transporte público municipal, com 100% da capacidade, somente com passageiros regularmente sentados, VEDADO, a permanência de passageiros em pé.*

**Art. 4º** As medidas previstas neste ato normativo são impositivas e estarão em vigor por prazo indeterminado.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 26/06/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, 26 de junho de 2021.

  
**MIGUEL VAZ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

  
**DERLISE MARCHIORI**  
Procuradora Geral do Município

*Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.*